



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS PERMANECER 2018/2019
PROJETO DE PESQUISA: GESTÃO ESCOLAR EM SALVADOR: PERFIL, CONCEPÇÃO DE
GESTÃO E TRABALHO DOS DIRETORES

Área temática: Educação – Eixo de atuação: Iniciação à Pesquisa

O docente responsável pelo projeto de pesquisa: Gestão Escolar em Salvador: Perfil, Concepção de gestão e trabalho dos diretores, lotado no Departamento de Educação I da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia – UFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital PROAE 04/2018, que regulamenta o Programa PERMANECER 2018/2019, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção simplificada de Bolsista de Iniciação à Pesquisa do projeto de pesquisa supracitado.

1. Das Disposições Preliminares

Duas vagas para bolsista de iniciação à pesquisa no âmbito do projeto de pesquisa: **Gestão Escolar em Salvador: Perfil, Concepção de gestão e Trabalho dos diretores**

2. Das inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 09 a 15 de maio.

2.2. As inscrições serão feitas somente por email, no endereço: rodrigossilvapereira@ufba.br

2.2.1 Identificar no campo assunto: “Inscrição processo seletivo: (seguido do nome do(a) candidato(a); **Ex: Inscrição processo seletivo: Rodrigo da Silva Pereira**”.

2.3. Anexar ao email, cópia dos seguintes documentos:

2.3.1. Histórico Escolar da UFBA;

2.3.2. Guia de matrícula 2018.1;

2.4. O(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo, de acordo com o Edital PROAE 04/2018. O envio da inscrição atesta o pleno conhecimento do Edital PROAE 04/2018.

3. Dos requisitos para inscrição

De acordo com o item 5.3 do edital PROAE 04/2018:

3.1 - Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação da UFBA durante todo o período de vigência da bolsa;

3.2 - Comprovar perfil de vulnerabilidade socioeconômica, por meio de cadastramento prévio na PROAE;

3.3 - Possuir o deferimento do cadastrado geral na PROAE, até 02 de maio de 2018;

3.4 - Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;

3.5 - Não possuir vínculo empregatício;

3.6 - Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolvimento das atividades do programa;

3.7 - Não ter concluído curso de graduação (exceto para os (as) estudantes egressos (as) dos Bacharelados Interdisciplinares);

3.8 - Não estar matriculado (a) como aluno (a) regular em programa de pós-graduação;

3.9 - Possuir conta corrente de titularidade própria;

3.10 - Para acessar as bolsas disponibilizadas para indígenas e quilombolas, o (a) discente além de ser cadastrado na PROAE deve ter ingressado na UFBA pelo Sistema de Reserva de Vagas nas categorias Indígena Aldeado e Quilombola.



3.11 - Para acessar as bolsas disponibilizadas para pessoas com necessidades educacionais especiais, o (a) discente além de ser cadastrado na PROAE deve apresentar relatório do NAPE/PROAE.

3.12 - Não ter atingido o limite de participações em edições do Programa Permanecer (Ver item 11 do edital 04/2018).

Dos requisitos específicos vinculados ao projeto de pesquisa:

Estar regularmente matriculado(a) nos cursos da Área de Ciências Humanas, preferencialmente: Pedagogia, História, Ciências Sociais, Gênero e Diversidade.

4. Das atribuições gerais do(a) bolsista

De acordo com o item 14.5 do Edital PROAE 04/2018:

4.1. Atribuições do(a) bolsista:

I - Conhecer e respeitar as diretrizes do Programa Permanecer;

II - Dedicar-se integralmente as atividades acadêmicas;

III - Ter vínculo de 20 (vinte) horas semanais com as atividades previstas em seu plano de trabalho;

IV - Apresentar documentação e prestar esclarecimentos à Coordenação do Programa Permanecer, sempre que solicitado;

V - Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica ou de estágio, podendo acumular com auxílios assistenciais básicos, tais como auxílios transporte, moradia, alimentação e o benefício do Programa de Bolsa Permanência do MEC, até o valor máximo de um salário mínimo e meio. Exceto indígena e quilombolas.

VI - Submeter os relatórios de avaliação parcial e final nos prazos estabelecidos pela Coordenação;

VII - Participar ativamente do Seminário do Permanecer e de todos os eventos de caráter obrigatório que a Coordenação do Programa venha a realizar;

VIII - Manter os contatos, especialmente os endereços de e-mail, atualizados juntos aos Colegiados dos respectivos cursos.

IX – As atividades específicas do projeto de pesquisa serão apresentadas pelo docente responsável.

5. Do período das atividades do(a) monitor(a)

5.1. A realização das atividades do(a) bolsista compreenderá o período de 01/07/2018 à 30/06/2019.

6. Da descrição das bolsas

6.1. Os(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira e segunda colocação receberão bolsa PERMANECER, com duração de 12 (doze) meses, cujo valor mensal atual é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

6.2. Perderá automaticamente a bolsa, o(a) bolsista que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do(a) professor(a) responsável pelo projeto.

6.3. É vedada a acumulação de bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas oferecida pela UFBA ou por órgãos externos.

7. Do processo seletivo

7.1. O processo seletivo constará de:

7.1.1. Prova escrita, com questões objetivas e/ou discursivas, relativas a conteúdos e atividades relacionadas ao projeto para o qual fará a seleção, valendo 10 (dez) pontos, sendo desclassificados(as) aqueles(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete).

7.1.2. Entrevista, valendo 10 (dez) pontos.

7.2. A nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo será determinada pela média aritmética dos dois valores e serão classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 (sete).



7.3. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a nota obtida na seleção e, em caso de médias iguais, serão usados como critérios de desempate o coeficiente de rendimento escolar.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a), e não contemplado(a) com a bolsa, poderá participar do projeto como bolsista voluntário(a).

8. Da realização das Provas

9.1. A prova escrita se realizará conforme o cronograma abaixo, cuja bibliografia encontra-se no Anexo 1:

Prova Escrita

Data: 16 de maio de 2018 (quarta-feira) das 14h às 16h.

Local: Sala 03 - FACED

Entrevistas

Data: 16 de maio de 2018 (quarta-feira) das 16h30 às 18h.

Local: Sala 03 - FACED

10. Da divulgação do resultado

10.1. O resultado será divulgado até o dia 17 de maio 2018, no mural da Faculdade de Educação.

Salvador, 08 de maio de 2018.

Prof. Dr. Rodrigo da Silva Pereira
Departamento de Educação I
Faculdade de Educação da UFBA

ANEXO 1

BIBLIOGRAFIA PROVA ESCRITA/ENTREVISTA

FERNANDES, Maria Dilméia Espíndola; ALVES, Andréia Vicência Vitor; ALVES, Andressa Gomes de Rezende. *Gestão democrática da educação: por entre concepções e tendências*. **Dialogia**, São Paulo, n. 19, p. 35-45, jan./jun. 2014.

MAFASSIOLI, Andreia da Silva. 20 anos do Programa Dinheiro Direto na Escola: um olhar crítico sobre as interferências na gestão escolar e financeira pública. **Fineduca** – Revista de Financiamento da Educação, Porto Alegre, v. 5, n. 12, 2015.

PEREIRA, Rodrigo da Silva; SILVA, Maria Abádia da. Políticas educacionais e concepção de gestão: o que dizem os diretores de escolas de ensino médio do Distrito Federal. **Educar em Revista**, [S.l.], v. 34, n. 68, p. p.137-160, abr. 2018.